



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 4.845/2018**  
**EDITAL Nº. 2714/2018**

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, nº 386, sala 201, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **GIOVANI AMESTOY DA SILVA**, brasileiro, médico veterinário, portador do CPF sob nº. 009.854.830-16, residente e domiciliado nesta cidade, **LOCATÁRIO** e de outro lado a **Sra. AURISTELA CANTARELLI CORADINI**, já qualificada no preâmbulo do contrato original **LOCADORA**, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Com o presente as partes promovem alterações da Cláusula Segunda, Terceira e Quinta do Contrato Original, com as seguintes redações:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Acordam as partes que o presente contrato de arrendamento do imóvel passará a ser no montante anual de **R\$ 2.838,48** (dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos), atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA / IBGE) do anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Para as despesas decorrentes do presente contrato, será utilizado a seguinte dotação orçamentária:

Projeto Atividade	Elemento Despesa	de	Reduzido	Recurso
2.045	3.3.90.36		145	Livre 001

**CLÁUSULA QUINTA:** Fica prorrogado o prazo da vigência do arrendamento do imóvel por mais 12 (doze) meses, com seus efeitos retroativos a 17 de maio de 2022, podendo ser prorrogado até o limite previsto na Lei nº 8.666/93, se for de interesse dos contratantes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato Original permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao mesmo para seu bom e fiel cumprimento.

E, por estarem de acordo com os termos do presente **TERMO ADITIVO**, assinam as partes em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Caçapava do Sul, 07 de junho de 2022.

  
Sra. Auristela Cantarelli Coradini.

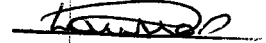
Locadora

  
Giovani Amestoy da Silva.

Prefeito Municipal

RECEBIDO EM

07/06/22



**SOLICITAÇÃO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**

**MEMORANDO**

**SECRETARIA:** Secretaria Geral

**NOME DA PESSOA OU EMPRESA:** Auristela Cantarelli Coradini

**NÚMERO DO CONTRATO:** 4.845/2018

**NÚMERO DO TERMO ADITIVO:** 4º Aditivo

**DESCRIÇÃO DO QUE VAI SER ADITIVADO:** Aditivar por 12 meses a contar do vencimento.

Pagamento de locação de imóvel onde estão instaladas as repetidoras de TV em Caçapava do Sul/RS

Localizado nas proximidades do trevo de acesso a BR 392, Registro nº17891, livro 2, f. 1 e 2, com 0,25h

Autorizado pelo Edital de Dispensa de Licitação nº2714/2018.

Aditivar o valor do arrendamento no montante de R\$2.838,48 cfme. Comu. Int. nº145/2022 – SMF.

UTILIZADO PELO ÍNDICE DO IPCA/IBGE.

**JUSTIFICATIVA :**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Proj At 2.045 – Elem Desp 3.3.90.36 – Rec Livre 001 – Reduzido 145.

**ASSINATURA DO SECRETÁRIO:** 

**AUTORIZAÇÃO DO SR. PREFEITO MUNICIPAL:** X 

**LISTA DE DOCUMENTO OBRIGATÓRIO:**

1) CERTIDÕES MUNICIPAL, ESTADUAL, FEDERAL E CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA

2) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO TRABALHISTA

3) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO DO REPRESENTANTE DA EMPRESA

**OUTRAS INFORMAÇÕES:**

**OBS:** para a garantia de eficiência e celeridade dos serviços, será necessário o correto preenchimento e a juntada documental nesta solicitação quando enviado ao Órgão Jurídico.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
 Secretaria de Município da Fazenda

CNPJ: 88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281-2463 – Benjamin Constant, 686 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul/RS.  
 Registro de Convênios e Contratos – contabcontratos.smf@cacapava.rs.gov.br

**COMUNICAÇÃO INTERNA 145/2022 – SMF Gabinete do Prefeito**

Protocolo Nº 724

Em 23 / 05 / 22

*Amanda*

ORIGEM: Setor Contábil  
 DESTINO: GAPRE  
 DATA: 19/05/2022

Calculo realizado referente ao Contrato de locação de imóvel de nº 4845/2018 com Auristela Cantarelli Coradini, conforme sua solicitação referente ao memorando Nº 92/2022 – GAPRE, de 17 de maio de 2022.

**Pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)”**

Do 3º Termo Aditivo ao Contrato:

“CLÁUSULA SEGUNDA: Acordam as partes que o presente contrato de arrendamento do imóvel passará a ser no montante anual de R\$ 2.472,08 (dois mi quatrocentos e setenta e dois Reais e oito centavos)

Mês/ano	Ind.mês	Mês/ano	Ind.mês
05/21	0,83%	11/21	0,95%
06/21	0,53%	12/21	0,73%
07/21	0,96%	01/22	0,54%
08/21	0,87%	02/22	1,01%
09/21	1,16%	03/22	1,62%
10/21	1,25%	04/22	1,06%
<b>Acumulado em 12 meses</b>			<b>12,1315%</b>

**MEMÓRIA DE CÁLCULO**

TERMO	DATA	ÍNDICE		Val Original	Val. Corrigido
		PRATICADO	EM 12 Meses		
Contrato 4845	17/05/18	IGP-M		R\$ 1.997,47	R\$ 1.997,47
1º TA	17/05/19	IGP-M	8,6555%	R\$ 1.997,47	R\$ 2.170,36
2º TA	17/05/20	IGP-M	6,6908%	R\$ 2.315,57	R\$ 2.470,50
3º TA	17/05/21	IPCA	2,3990%	R\$ 2.472,08	R\$ 2.531,39
<b>Atual</b>	<b>17/05/22</b>	<b>IPCA</b>	<b>12,1315%</b>	<b>R\$ 2.531,39</b>	<b>R\$ 2.838,48</b>

Valor atualizado pelo IPCA/IBGE fica em R\$ 2.838,48 (dois mil, oitocentos e trinta oito reais com quarenta e oito centavos)..

*[Handwritten Signature]*

Fileno Jorge Correa de Freitas  
 Agente Administrativo Tributário  
 Matrícula: 1235-1

*[Handwritten Signature]*

Arlei Lopes Souza  
 Contador  
 CRCRS-068452/P-0

2.045

3.3.90.36

145

0001